



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA MARCELO ASSIS PIRES - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 03 de abril de 1967, Vereador, residente e domiciliado na localidade de Santo Amaro, Zona Rural no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00, RG nº 1082397 - SPTC e de outro lado, a empresa **MARCELO ASSIS PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.589.339/0001-75, com sede na Rua Piauí, nº 256, bairro Ilmenita - Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo administrador, Sr. **MARCELO ASSIS PIRES**, brasileiro, casado, nascido em 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 256, Ilmenita, cep: 29.345-000, Marataízes/ES, portador do CPF nº 952.046.607-04, e RG nº 046.530.001 MTPS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços contínuo, que tem por objeto à **Gravação e Transmissão online em Áudio e Vídeo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Demais Eventos da Câmara Municipal de Itapemirim ocorridas entre a assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais Sessões/Reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 003/2019, Processo administrativo nº 065/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 43 (quarenta e três) meses e 16 (dezesesseis) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo de Vigência): O presente instrumento terá o prazo de vigência, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2022. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903949000 - Serviços de Processamento de Dados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA (Do Valor): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global total de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 29 de dezembro de 2021.

| | |
|--|---|
|  José de Oliveira Lima Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim |  Marcelo Assis Pires - ME Representante Legal da Contratada |
|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .
CONTRATADA: Comprocard LTDA.
CNPJ nº: 06.175.892/0001-48.
OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
PROCESSO nº: 793/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima
 Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
 Biênio 2021/2022

ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .
CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA.
CNPJ nº: 39.781.752/0001-72.
OBJETO do 3º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
PROCESSO nº: 795/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima
 Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
 Biênio 2021/2022

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES .
CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME
CNPJ nº: 00.589.339/0001-75.
OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
PROCESSO nº: 750/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima
 Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
 Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108

Itapemirim**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 793/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ESPÉCIE: **04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 750/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

ESPÉCIE: **03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: E&L produções de software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 795/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara de Itapemirim
Biênio 2021/2022

Protocolo 775426

Marechal Floriano**RESUMO - CONTRATO nº 012/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Contratado: HIPOLITO ALVES DA SILVA 99755661700, inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.443/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uma obra de arte através da criação de escultura em homenagem à memória de PHILIPP ENDLICH, personalidade esta que destacou-se por ser o 1º Florianense eleito como Presidente Municipal (Prefeito) em 1893 a 1895, na Colônia de Santa Isabel, sendo ainda intitulado como nomenclatura da Casa Legislativa do Município de Marechal Floriano, através da Lei Municipal nº 1.576 de 05 de janeiro de 2015.

Vigência: 30 DIAS

Valor: O valor global do contrato corresponde a R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais).

Dotação: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 001001.0103100992.157 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA LEGISLATURA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Marechal Floriano, 30 de dezembro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior Presidente da CMMF

Protocolo 775664

Vitória**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 5437/2021, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - **MEIRA.COM SERVIÇOS EIRELI ME**

Objeto - de móveis (Armários, Mesas e Gaveteiros), Lotes I, II e III do Pregão Presencial nº 014/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória.

Valor - **R\$ 104.290,00 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa reais)**

Prazo - 120 (Cento e vinte) dias a contar de 30/12/2021

Elemento de despesa - 01.031.0038.2.0233

Dotação orçamentária - 4.4.90.52.24

Vitória, 31 de dezembro de 2021.

DAVI ESMAEL

Presidente da CMV

Protocolo 775928